

FATO RELEVANTE

Relações com Investidores
+55 (51) 3230-7864/7797
ri@slcagricola.com.br

Relações com Investidores
+55 (11) 3137-3100
ri@tsagro.com

COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS DA SLC AGRÍCOLA E DA TERRA SANTA AGRO

A **SLC Agrícola S.A.** (B3: SLCE3; ADR's: SLCJY; Bloomberg: SLCE3:BZ; Refinitiv: SLCE3.SA) ("**SLC**") e a **Terra Santa Agro S.A.** (B3: TESA3; Bloomberg: TESA3:BZ; Refinitiv: TESA3.SA) ("**Terra Santa**", e, em conjunto com SLC, "**Companhias**"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 26 de novembro de 2020 e 25 de março de 2021, e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 7 de janeiro de 2021, por meio do qual foram divulgados os termos e condições para a implementação da combinação dos negócios da SLC aos da operação agrícola da Terra Santa (excluindo terras e benfeitorias), mediante incorporação das ações da Terra Santa pela SLC, de acordo com os artigos 252, 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 ("**Incorporação de Ações**" ou "**Operação**"), comunicam aos seus respectivos acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, que, nesta data, a SLC, com parecer favorável de seu Conselho Fiscal, e a Terra Santa aprovaram em suas respectivas reuniões de Conselho de Administração: (i) a assinatura do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações ("**Protocolo**"); e (ii) a Proposta da Administração à Assembleia Geral Extraordinária, por meio dos quais foram estabelecidos os termos e condições para a implementação da Operação, mediante a Incorporação de Ações.

Os termos e condições da Incorporação de Ações, abaixo descritos, constam do Protocolo, submetido em conjunto com o laudo de avaliação e demais documentos pertinentes, ao Conselho de Administração das Companhias e firmado pelas administrações das Companhias, e serão submetidos à deliberação das respectivas assembleias gerais extraordinárias de SLC e Terra Santa:

1. Principais Termos da Incorporação de Ações

a. Identificação das sociedades envolvidas

Conforme indicado acima, a Incorporação de Ações envolverá a SLC e a Terra Santa. Ambas as Companhias são companhias abertas listadas no Novo Mercado da B3 e atuam na produção e comercialização de soja, algodão, milho e outros produtos vegetais.

b. Descrição e propósito da Incorporação de Ações

A pretendida Incorporação de Ações tem como propósito a implementação da combinação dos negócios da SLC Agrícola aos da operação agrícola da Terra Santa (excluindo terras e benfeitorias), mediante incorporação das ações da Terra Santa pela SLC, de acordo com os artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404/76.

Após a consumação da Incorporação de Ações, serão emitidas, em favor dos acionistas da Terra Santa, novas ações ordinárias de emissão da SLC Agrícola, negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, em substituição às ações de emissão da Terra Santa anteriormente detidas por estes, de acordo com a Relação de Troca, conforme definida e detalhada no Protocolo.

Em preparação à Operação pretendida, a Terra Santa realizou uma reorganização societária ("Reorganização Societária") para:

- a. transferir da Terra Santa para a TS Agro, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conjunto 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04.571-150, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.337.136/0001-06, as ações da TS LandCo, todos os imóveis, ativos, obrigações, passivos e direitos a serem segregados (especialmente propriedades rurais e correspondentes benfeitorias), não compreendidos no perímetro da Operação; e
- b. implementar uma redução de capital da Terra Santa, mediante a entrega das ações da TS Agro aos seus acionistas, a ser consumada simultaneamente à implementação da Operação. Referida redução de capital foi aprovada em assembleia geral dos acionistas da Terra Santa em 29 de abril de 2021.

Como parte da Reorganização Societária, deverá ser obtido perante a CVM o registro de companhia aberta da TS Agro na categoria A de emissores e ser listada no segmento do Novo Mercado da B3, cujo processo já está em andamento. A administração da TS Agro será exercida por um Conselho de Administração composto pelos Senhores Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Arlindo de Azevedo Moura e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes e por uma Diretoria Executiva composta pelo Sr. José Humberto Teodoro Prata Júnior eleito para cumular os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Marcelo Lambrecht eleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica.

A Reorganização Societária deverá ser implementada antes do fechamento da Operação e integralmente consumada simultaneamente à implementação da Operação.

Adicionalmente, a Terra Santa celebrará, na Data de Fechamento, contratos de arrendamento com a TS LandCo, com prazo de vigência inicial de 20 anos e preços em condições de mercado.

c. Principais benefícios, custos e risco da Incorporação de Ações

A Incorporação de Ações tem por objetivo promover a combinação dos negócios das Companhias com benefícios aos seus respectivos negócios, acionistas, clientes e demais *stakeholders*. A Incorporação de Ações proposta é estratégica devido à complementariedade dos negócios das Companhias.

As Companhias entendem que a Operação possibilitará maior geração de valor aos acionistas de ambas as empresas, otimizando resultados, dadas as sinergias e melhoria na estrutura de capital, possibilitando aumento da produção, redução de custos e o conseqüente incremento na oferta de alimentos e fibras, produzidos de forma sustentável em fazendas maduras localizadas no Mato Grosso. Do ponto de vista econômico-financeiro, a integração dos negócios deverá promover sinergias e aumentos de eficiência na companhia combinada resultante da Incorporação de Ações ("Companhia Combinada").

A administração da SLC Agrícola estima que os custos de realização da Incorporação de Ações para a SLC Agrícola serão de, aproximadamente, R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias, publicações e demais despesas relacionadas.

Adicionalmente, a administração da Terra Santa estima que os custos de realização da Incorporação de Ações para a Terra Santa serão de, aproximadamente, R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias para implementação da Incorporação de Ações e a Reorganização Societária, publicações e demais despesas relacionadas.

As Companhias não vislumbram riscos significativos decorrentes da consumação da Incorporação de Ações, sendo que seu sucesso dependerá, principalmente, da habilidade da Companhia Combinada de realizar oportunidades de crescimento e economias de custo resultantes da combinação dos negócios da SLC Agrícola e da Terra Santa.

Se tais objetivos não forem atingidos com sucesso, os benefícios esperados com a Incorporação podem não ser verificados de forma integral, ou podem demorar mais tempo do que o esperado para serem verificados. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações da SLC Agrícola após a consumação da Incorporação de Ações, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas da Companhia Combinada.

d. Relação de troca e critério para sua determinação

Sujeito aos termos e condições previstos no Acordo, na data de consumação da Incorporação de Ações (“Data de Fechamento”), serão emitidas pela SLC e atribuídas aos acionistas e detentores de Bônus de Subscrição da Terra Santa um total de 2.516.454 (duas milhões, quinhentas e dezesseis mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, as quais representarão na Data de Fechamento, em bases totalmente diluídas, 1,3% (um vírgula três por cento) do capital social total e votante da SLC (“Participação Final”).

Para fins da determinação da Relação de Troca, a ação da SLC foi avaliada em R\$25,83 (vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) por ação, valor este determinado com base no preço médio ponderado por volume (“VWAP”) nos 60 (sessenta) últimos pregões da B3 anteriores a 26 de novembro de 2020.

Na hipótese de implementação de resgate, desdobramento, grupamento, bonificação em ações ou qualquer outro evento que impacte as premissas consideradas pelas partes para a determinação da Participação Final, a relação de troca será ajustada de modo que a Incorporação de Ações resulte na Participação Final.

e. Aprovação dos Acionistas, demais Condições Precedentes e Aprovação pelas Autoridades Antitruste

A Operação está condicionada à obtenção da aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais de acionistas, bem como à verificação de outras determinadas condições precedentes usuais para operações desta natureza (“Condições Precedentes”).

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 7 de janeiro de 2021, a Operação foi aprovada, sem restrições, pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

f. Cálculo da relação de substituição nos termos do artigo 264 da Lei das S.A.

Considerando que as Companhias não têm relação de controle e que não possuem controle comum e a que a relação de substituição foi negociada entre partes absolutamente independentes, não há que se falar em aplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. à Incorporação de Ações.

g. Direito de Retirada

Conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A., será garantido o direito de retirada aos acionistas da SLC e da Terra Santa que não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à Assembleia Geral

Extraordinária pertinente, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a Incorporação de Ações. O direito de retirada, com o consequente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação às ações de emissão da SLC e da Terra Santa de que o acionista era, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 25 de março de 2021 e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada.

Os acionistas dissidentes da SLC terão direito ao reembolso de suas ações, no valor de R\$16,532744, calculado com base no valor do patrimônio líquido da ação da SLC em 31 de dezembro de 2020, conforme demonstrações financeiras da SLC aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

Os acionistas dissidentes da Terra Santa terão direito ao reembolso de suas ações, no valor de R\$36,030569, calculado com base no valor do patrimônio líquido da ação da Terra Santa em 31 de dezembro de 2020, conforme demonstrações financeiras da Terra Santa aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 2021, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

2. Outras informações relevantes

a. Bônus de Subscrição

Conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 29 de abril de 2021 pela Terra Santa, na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data, foi aprovada a alteração das regras de exercício dos bônus de subscrição da Companhia aprovados e emitidos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019 (“Bônus de Subscrição”), conforme divulgado na Proposta da Administração e no Fato Relevante divulgado em 25 de março de 2021, nos termos que segue:

- *Novas Janelas de Exercício dos Bônus de Subscrição*

Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos entre: (a) os dias 03 de maio de 2021 e 13 de maio de 2021, com liquidação no dia 14 de maio de 2021; (b) os dias 17 de maio de 2021 e 27 de maio de 2021, com liquidação no dia 28 de maio de 2021; e (c) os dias 31 de maio de 2021 e 11 de junho de 2021, com liquidação em 14 de junho de 2021 (“Janelas de Exercício”).

- *Alternativas de Exercício dos Bônus de Subscrição*

De modo a facilitar o exercício em antecipação à Incorporação de Ações, bem como aprovar, para os Bônus de Subscrição não exercidos, o seu cancelamento e substituição por ações da SLC, foram aprovadas três alternativas de exercício para o detentor de Bônus de Subscrição, conforme detalhadas abaixo:

(a) os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos nas Janelas de Exercício, por preço de exercício ajustado calculado da seguinte forma:

Preço de Exercício Ajustado = Preço de Exercício Original – Desconto
Desconto = R\$ 1,57, sendo esse desconto calculado pela diferença entre (a) o VWAP de TESA12 e (b) o VWAP de TESA3 subtraído o Preço de Exercício Original, em ambos os casos considerados os 60 (sessenta) últimos pregões da B3 anteriores à 25 de março de 2021

(b) os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos nas Janelas de Exercício, sem a necessidade de pagamento do preço de exercício, mediante a entrega de Bônus de Subscrição e recebimento de um número de ações da Companhia calculado da seguinte forma:

Número de Ações Terra Santa = Número de Bônus de Subscrição x 0,5933, sendo esse multiplicador calculado com base no *ratio* entre o VWAP de TESA12 e o VWAP de TESA3 nos 60 (sessenta) últimos pregões da B3 anteriores à 25 de março de 2021 sendo que quaisquer frações serão pagas em dinheiro, considerando o mesmo *ratio* e VWAP indicados

Caso o cancelamento e substituição dos Bônus de Subscrição descritos no item (b) acima resulte em eventuais frações de ações da Terra Santa, tais ações serão grupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas no mercado à vista, em momento oportuno a ser divulgado pela Terra Santa, em leilão organizado pela Terra Santa, após a consumação da última Janela de Exercício, considerando o mesmo *ratio* e VWAP indicados no item (b) acima;

(c) os Bônus de Subscrição remanescentes na data de fechamento da Combinação de Negócios da Companhia com a SLC, conforme Fato Relevante divulgado em 25 de março de 2021, serão cancelados e substituídos por um número de ações ordinárias da SLC, calculado da seguinte forma:

Número de Ações SLC = Número de Bônus de Subscrição x 0,4606, sendo esse multiplicador calculado com base no *ratio* entre o VWAP de TESA 12 e o VWAP de SLC3 nos 60 (sessenta) últimos pregões da B3 anteriores à 25 de março de 2021

Alternativamente ao acima, caso haja qualquer detentor de Bônus de Subscrição que não concorde em tornar-se acionista da SLC, tal detentor poderá solicitar que, quando da consumação da Incorporação de Ações, a SLC venda ao preço da B3 em tal data, juntamente com eventuais frações de ações de emissão da SLC decorrentes da Incorporação de Ações, as ações da SLC a que tal detentor teria direito, e entregue os recursos líquidos de taxas ao referido detentor que houver assim solicitado.

Caso o cancelamento e substituição dos Bônus de Subscrição descritos acima resulte em eventuais frações de ações da SLC, tais ações serão grupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas no mercado à vista, administrado pela B3, após a consumação da Incorporação de Ações, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela administração da SLC. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos detentores de Bônus de Subscrição titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação vendida.

Os Acionistas da Terra Santa, comprometeram-se, nos termos do Acordo, a, antes da consumação da Incorporação de Ações, exercer todos os direitos relativos aos seus respectivos Bônus de Subscrição, nos termos descritos no item "(a)" acima, de modo a receberem as ações da Terra Santa equivalentes previamente à conclusão da Reorganização Societária.

b. Compromisso de voto dos acionistas

Os Acionistas concordaram expressamente, de forma irrevogável e irretratável, a participarem das suas respectivas Assembleias Gerais de Acionistas a serem oportunamente convocadas, e a votarem pela aprovação, sem restrições, da Operação e demais questões relacionadas à Operação, conforme aplicável, de acordo com os termos e condições previstos no Acordo.

c. Retenção do IRRF

No caso de acionistas não residentes detentores de ações da Terra Santa, em que será realizada a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") relativa ao eventual ganho de capital realizado na Incorporação de Ações, na forma do art. 21, § 6º da Instrução Normativa RFB 1.455/14, com a redação dada pela Instrução Normativa RFB 1.732/17, a SLC reserva-se o direito de: (a) fazer a retenção do IRRF relativo ao eventual ganho de capital do acionista não residente da Terra Santa que não apresentar, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, até a data fixada em aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente, a comprovação documental do custo médio de aquisição das suas ações da Terra Santa que demonstrem a inexistência de ganho de capital tributável; (b) cobrar eventual montante do IRRF de tal acionista; e (c) em caso de inadimplemento de tal acionista, compensar o montante do IRRF eventualmente recolhido pela companhia em nome do investidor estrangeiro não residente com quaisquer créditos detidos contra o investidor estrangeiro, incluindo, sem limitação, o valor de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que venham a ser declarados e/ou pagos pela SLC a qualquer tempo.

d. Acesso a Informações e Documentos

Todos os documentos pertinentes à Incorporação de Ações a serem analisados ou discutidos na Assembleia Geral Extraordinária convocada, incluindo Edital de Convocação, Protocolo, Proposta da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das S.A. e na forma da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se disponíveis aos acionistas da Companhia, a partir de amanhã, dia 21 de maio de 2021: (i) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); (ii) na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); e (iii) nos websites de Relações com Investidores da SLC (<http://ri.slcagricola.com.br/>) e da Terra Santa (<http://ri.terrasantaagro.com/>).

3. Convocação de assembleia geral extraordinária

A SLC e a Terra Santa convocaram para o dia 21 de junho de 2021, às 11h30 e às 09h30, respectivamente, suas respectivas assembleias gerais extraordinárias, de forma a aprovar os atos societários relativos à Incorporação de Ações. Conforme disposto acima, além da aprovação pelos acionistas das Companhias, a Operação está ainda condicionada à verificação de outras determinadas condições precedentes usuais para operações desta natureza.

As Companhias informam que manterão os seus acionistas e o mercado informados a respeito do desenvolvimento da Incorporação de Ações objeto deste Fato Relevante, inclusive nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 565/2015, conforme alterada.

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores
SLC Agrícola S.A.

Alexandre Segadilha Adler

Diretor Executivo Financeiro e de Relações
com Investidores
Terra Santa Agro S.A.

MATERIAL FACT

Investor Relations
+55 (51) 3230-7864/7797
ri@slcagricola.com.br

Investor Relations
+55 (11) 3137-3100
ri@tsagro.com

BUSINESS COMBINATION OF SLC AGRÍCOLA AND TERRA SANTA AGRO

SLC Agrícola S.A. (B3: SLCE3; ADR's: SLCJY; Bloomberg: SLCE3:BZ; Refinitiv: SLCE3.SA) ("SLC") and **Terra Santa Agro S.A.** (B3: TESA3; Bloomberg: TESA3:BZ; Refinitiv: TESA3.SA) ("Terra Santa", and, jointly with SLC, "Companies"), in compliance with the provisions of Law No. 6.404/76 and CVM Instruction No. 358/02, in continuity with the Material Facts disclosed on November 26, 2020, and March 25, 2021, and the Notice to the Market disclosed on January 7, 2021, which disclosed the terms and conditions for implementing the business combination between SLC's business and Terra Santa's agricultural operations (excluding land and improvements) by the merge of Terra Santa shares into SLC, in accordance with articles 252, 224 and 225 of Law No. 6.404/76 ("Merger of Shares" or "Transaction"), inform their respective shareholders, the market in general and other interested parties that, on this date SLC, with a favorable opinion from its Fiscal Council, and Terra Santa, at their respective Board of Directors meetings, approved the following: (i) the execution of the Protocol and Justification of the Merger of Shares ("Protocol"); and (ii) Management's Proposal to the Special Shareholders' Meeting, through which the terms and conditions for implementing the Transaction were established, by means of the Merger of Shares.

The terms and conditions of the Merger of Shares, described below, are set forth in the Protocol, submitted together with the appraisal report and other pertinent documents to the Board of Directors of the Companies and signed by the management of the Companies and will be submitted to the respective special shareholders' meetings of SLC and Terra Santa for approval:

1. Main Terms of the Merger of Shares

- a. Identification of the companies involved

As indicated above, the Merger of Shares will involve SLC and Terra Santa. Both Companies are listed on B3's Novo Mercado segment and are active in the production and sale of soy, cotton, corn, and other vegetable products.

b. Description and purpose of the Merger of Shares

The purpose of the intended Merger of Shares is to combine the business of SLC to the agricultural operation of Terra Santa (excluding lands and improvements), through the merger of Terra Santa's shares into SLC, pursuant to articles 252, 224 and 225 of Law No. 6.404/76.

After consummation of the Merger of Shares, new common shares issued by SLC, and traded in the Novo Mercado segment of B3 shall be issued in favor of the Terra Santa shareholders, in replacement of the shares issued by Terra Santa previously held by them, in accordance with the Exchange Ratio, as defined and described in the Protocol.

In preparation for the intended Transaction, Terra Santa carried out a corporate reorganization ("Corporate Reorganization") in order to:

- a. transfer from Terra Santa to TS Agro, corporation, with head offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Praça Gentil Falcão, No. 108, 8th floor, cj. 81, room 04, Cidade Monções, CEP 04.571-150, enrolled with the CNPJ/ME under No. 40.337.136/0001-06, the shares of TS LandCo, all properties, assets, obligations, liabilities and rights to be segregated (especially rural properties and corresponding improvements), not comprising part of the Transaction; and
- b. implement a capital reduction of Terra Santa, through handing over TS Agro shares to its shareholders, to be consummated simultaneously with the implementation of the Transaction. This capital reduction was approved at a shareholders' meeting of Terra Santa shareholders on April 29, 2021.

The Corporate Reorganization involves TS Agro being registered with the CVM as a publicly-held company in issuer category A, and being listed in the B3's Novo Mercado segment, which process is already underway. TS Agro will be managed by a Board of Directors composed by Messrs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Arlindo de Azevedo Moura e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes and by an Executive Board of Officers composed by Mr. José Humberto Teodoro Prata Junior, appointed as chief executive officer, chief financial officer and officer of investor relation of TS Agro, and Mr. Marcelo Lambrecht, appointed as executive officer.

The Corporate Reorganization will be implemented prior to the closing of the Transaction and shall be fully consummated simultaneously with the implementation of the Transaction.

Additionally, Terra Santa will enter into lease agreements with TS LandCo on the Closing Date, with an initial term of 20 years and prices on market terms.

c. Main benefits, costs and risk of the Merger of Shares

The purpose of the Merger of Shares is to promote the combination of the Companies' businesses with benefits to their respective businesses, shareholders, customers, and other stakeholders. The proposed Merger of Shares is strategic due to the complementarity of the Companies' businesses.

At the Companies' view, the Transaction will enable greater value to be generated for the shareholders of both companies, optimizing results, given the synergies and improvement in the capital structure, enabling increased production, reduced costs, and the resulting increase in the supply of food and fiber, produced in a sustainable manner in mature farms located in Mato Grosso state. From an economic-financial point of view, integrating the businesses will promote synergies and increased efficiency in the combined company resulting from the Merger of Shares ("Combined Company").

SLC Agrícola's management estimates that the costs of the Merger of Shares for SLC Agrícola will be approximately sixteen million reais (BRL16,000,000.00), which include costs of appraisals, legal and other advisory services, publications and other related expenses.

Additionally, Terra Santa's management estimates that the costs of the Merger of Shares for Terra Santa will be approximately twenty-five million reais (BRL25,000,000.00), which include costs of appraisals, legal and other advisory services for implementing the Merger of Shares and the Corporate Reorganization, publications and other related expenses.

The Companies do not foresee significant risks arising from the consummation of the Merger of Shares, and its success will depend mainly on the Combined Company's ability to realize growth opportunities and cost savings resulting from the combination of the businesses of SLC Agrícola and Terra Santa.

If such goals are not successfully achieved, the benefits expected from the Merger may not be fully realized, or may take longer than expected to be realized. There are natural risks of price variations in SLC Agrícola shares after the consummation of the Merger of Shares, which is inherent to the capital market and incurred by all shareholders of the Combined Company.

d. Exchange ratio and criteria for its determination

Subject to the terms and conditions provided for in the Agreement, on the consummation date of the Merger of Shares ("Closing Date"), a total of two million, five hundred and sixteen thousand, four hundred and fifty-four (2,516,454) common shares will be issued by SLC Agrícola and attributed to the shareholders and holders of Subscription Warrants of Terra Santa, which will represent, as of the Closing Date, on a fully diluted basis, one point three percent (1.3%) of the total and voting capital stock of SLC ("Final Interest").

In order to determine the Exchange Ratio, SLC's shares were valued at twenty-five reais and eighty-three centavos (BRL25.83) per share. This amount was determined based on the volume weighted average price ("VWAP") in the last sixty (60) trading sessions of B3 prior to November 26, 2020.

In the event of a redemption, split, reverse split, stock bonus or any other event that impacts the assumptions considered by the parties for determining the Final Interest, the exchange ratio will be adjusted so that the Merger of Shares results in the Final Interest.

e. Shareholder Approval, other Conditions Precedent and Antitrust Authority Approval

The Transaction is conditioned on obtaining the approval of the Companies' shareholders at their respective shareholders' meetings, as well as verification of certain other conditions precedent usual for transactions of this nature ("Conditions Precedent").

According to the Notice to the Market released on January 7, 2021, the Transaction has been approved, without restrictions, by CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Administrative Council for Economic Defense).

f. Calculation of the replacement ratio pursuant to article 264 of Law No. 6,404/76

Considering that the Companies do not have a control relationship and that they do not have common control, and that the replacement ratio was negotiated between absolutely independent parties, there is no need to talk about the applicability of article 264 of the Corporations Act regarding the Merger of Shares.

g. Right of Dissent and Appraisal

As provided for in articles 252, paragraph 2 and 137, paragraph 1 of Law No. 6.404/76, the right of dissent and appraisal will be guaranteed to shareholders of SLC and Terra Santa who do not vote in favor of the Merger of Shares, who abstain from voting, or who do not attend the relevant Special Shareholders' Meeting, and who expressly state their intention to exercise the right of dissent and appraisal, within thirty (30) days from the date of publication of the minutes of the Special Shareholders' Meeting that approves the Merger of Shares. The right of dissent

and appraisal, with the resulting payment of reimbursement, will only be assured in relation to shares issued by SLC and Terra Santa that the shareholder is proven to have owned since close of trading of March 25, 2021, and held without interruption until the date of effective exercise of the right of dissent and appraisal.

Dissenting shareholders of SLC will be entitled to a refund of their shares in the amount of BRL16,532744, calculated based on the net equity value of SLC shares as of December 31, 2020, according to the financial statements of SLC approved at the Annual Shareholders' Meeting held on April 29, 2021, without prejudice to the drawing up of a special balance sheet under applicable law.

Dissenting shareholders of Terra Santa will be entitled to a refund of their shares in the amount of BRL36,030569, calculated based on the net equity value of Terra Santa shares as of December 31, 2020, according to the financial statements of Terra Santa approved at the Annual Shareholders' Meeting held on April 22, 2021, without prejudice to the drawing up of a special balance sheet under applicable law.

2. Other relevant information

a. Subscription Warrants

As per the Notice to Shareholders disclosed on April 29, 2021, by Terra Santa, at the Special Shareholders' Meeting held on the same date, the amendment was approved to the rules for exercising subscription warrants of the Company approved and issued at the Special Shareholders' Meeting held on April 29, 2019 ("Subscription Warrants"), as disclosed in the Management's Proposal and the Material Fact disclosed on March 25, 2021, on the following terms:

- *New Exercise Windows for Subscription Warrants*

Subscription Warrants can be exercised: (a) May 3, 2021, to May 13, 2021, with settlement on May 14, 2021; (b) May 17, 2021, to May 27, 2021, with settlement on May 28, 2021; and (c) May 31, 2021, to June 11, 2021, with settlement on June 14, 2021 ("Exercise Windows").

- *Alternatives for Exercising Subscription Warrants*

In order to facilitate exercise in anticipation of the Merger of Shares, as well as to approve, for unexercised Subscription Warrants, cancellation and replacement with SLC shares, three alternatives were approved for the holders of Subscription Warrants, as detailed below:

(a) Subscription Warrants may be exercised in the Exercise Windows at an adjusted exercise price calculated as follows:

Adjusted Exercise Price = Original Exercise Price – Deduction
Deduction = BRL1.57, which deduction is calculated by the difference between (a) the VWAP of TESA12 and (b) the VWAP of TESA3 minus the Original Exercise Price, in both cases considering the last sixty (60) trading sessions of B3 prior to March 25, 2021

(b) Subscription Warrants may be exercised in the Exercise Windows, without the need for payment of the exercise price, by submitting the Subscription Warrants and receiving a number of the Company's shares calculated as follows:

Number of Terra Santa Shares = Number of Subscription Warrants x 0.5933, such multiplier being calculated based on the ratio between the VWAP of TESA12 and the VWAP of TESA3 in the sixty (60) B3 trading sessions of B3 prior to March 25, 2021, fractions of which will be paid in cash, considering the same ratio and VWAP indicated.

If the cancellation and replacement of the Subscription Warrants described in item (b) above results in any fractions of Terra Santa shares, these shares will be grouped into whole numbers and then sold in the spot market, at an opportune time to be announced by the Company, at an auction organized by the Company, after the last Exercise Window has been consummated, considering the same ratio and VWAP indicated in item (b) above;

(c) Subscription Warrants remaining on the Closing Date of the Business Combination of the Company with SLC, as per the Material Fact disclosed on March 25, 2021, will be cancelled and replaced with a number of common shares of SLC, calculated as follows:

Number of SLC Shares = Number of Subscription Warrants x 0.4606, such multiplier being calculated based on the ratio between the VWAP of TESA 12 and the VWAP of SLC3 in the last sixty (60) B3 trading sessions prior to March 25, 2021

Alternatively, if any holder of Subscription Warrants does not agree to become an SLC shareholder, such holder may request that, upon consummation of the Merger of Shares, SLC sells at B3's price on such date, together with any fractions of shares issued by SLC resulting from the Merger of Shares, the shares to which such holder would be entitled, and deliver the proceeds net of fees to the holder who has so requested.

If the cancellation and replacement of the Subscription Warrants described in the items above results in any fractions of shares of SLC, such shares will be grouped into whole numbers, and then sold in the spot market, managed by B3, after consummation of the Merger of Shares, pursuant to a notice to shareholders to be disclosed in a timely manner by SLC's management.

The amounts earned in said sale will be made available net of fees to the holders of Subscription Warrants holding the respective fractions, proportionally to their interest in each share sold.

Terra Santa Shareholders have undertaken under the Agreement, prior to the consummation of the Merger of Shares, to exercise all rights related to their respective Subscription Warrants, as described in item "(a)" above, in order to receive the equivalent Terra Santa shares prior to the completion of the Corporate Reorganization.

b. Shareholders' commitment to vote

The Shareholders have expressly agreed, irrevocably and irreversibly, to participate in their respective Annual Shareholders' Meetings to be called in due course, and to vote for the approval, without restrictions, of the Transaction and other issues related to the Transaction, as applicable, according to the terms and conditions provided for in the Agreement.

c. Withholding Income Tax (IRRF).

In relation to non-resident shareholders holding Terra Santa shares, Withholding Income Tax ("IRRF") will be levied on any capital gain due to the Merger of Shares, as set forth in article 21, Paragraph 6 of RFB Normative Ruling 1.455/14, as amended by RFB Normative Instruction 1.732/17, and SLC reserves the right to: (a) withhold the IRRF related to any capital gain of a Terra Santa' non-resident shareholder who fails to submit, directly or through custodian agents, by the date set in the notice to shareholders to be disclosed in due course, the documentary evidence of the average acquisition cost of its shares of Terra Santa that prove the inexistence of taxable capital gain; (b) collect any withholding tax amount from such shareholder; and (c) in case of default by such shareholder, offset the amount of withholding tax that may be collected by the company on behalf of the non-resident foreign investor against any credits held against the foreign investor, including, but not limited to, the amount of any dividends, interest on owner's equity and other proceeds that may be declared and/or paid by SLC at any time.

d. Access to Information and Documents

All documents related to the Merger of Shares to be analyzed or discussed at the Special Shareholders' Meeting called, including the Call Notice, Protocol, Management's Proposal, as well as those required under the Corporations Act and CVM Instruction No. 481/2009, are available to the Company's shareholders, as of tomorrow, May 21, 2021: (i) on the website of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); (ii) on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission - CVM (www.cvm.gov.br); and (iii) on SLC's Investor Relations website (<http://ri.slcagricola.com.br/>) and that of Terra Santa (<http://ri.terrasantaagro.com/>).

3. Notice of the Special Shareholders' Meeting

SLC and Terra Santa have called their special shareholders' meetings for June 21, 2021 at 11:30 and at 9:30, respectively, for the approval of the corporate acts relating to the Merger of Shares. As set forth above, in addition to approval from the Companies' shareholders, the Transaction is also conditioned on the meeting of certain other conditions precedent usual for transactions of this nature.

The Company states that it will keep its shareholders and the market informed regarding the development of the Merger of Shares subject of this Material Fact, including under the terms of Brazilian Securities and Exchange Commission Instruction 565/2015, as amended.

Porto Alegre, May 20, 2021.

São Paulo, May 20, 2021.

Ivo Marcon Brum

Chief Financial and Investor Relations Officer

SLC Agrícola S.A.

Alexandre Segadilha Adler

Chief Financial and Investor Relations Officer

Terra Santa Agro S.A.